Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002979/2011

APROVADO
Em: 27/10/2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001555/2011	Data: 23/09/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 26/09/2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001583/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2979, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2979 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de setembro de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 23 de setembro de 2011.

APROVADO
Em: 26/10/11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa a contratação de servidores em caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhores Vereadores, a justificativa do Presente Projeto de Lei, está contida no Of. SMED nº 260/2011, da Secretaria de Educação, que vai anexo a esta.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTO
Em 23/09/11 16 03 h
Câmara Muni
BU

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 26/09/2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2875/11

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 um) professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 um) professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Os profissionais referidos no Art. 1º e 2º, a serem contratados de acordo com a presente Lei, deverão estar habilitados para o exercício da função, mediante comprovação da habilitação,

Art. 4º - Para as contratações mencionadas na presente Lei, serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias:
2.040 – FUNDEB – Manut. do Magistério Público Municipal – 60%
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Of n° 260/2011

Butiá, 1° de setembro de 2011

SENHOR PREFEITO

Considerando, que não foi aprovado nenhum candidato para as funções de Professor de Matemática e Professor de Língua Inglesa no concurso vigente.

Considerando que analisando o quadro do magistério municipal não há possibilidade de convocação de turno especial para os professores dessa área, pois já estão no limite da carga horária.

Considerando que ainda há mais de 100 dias para o final do ano letivo em dezembro:

Solicito **contratação emergencial** de 01 (um) professor com habilitação em matemática e 01 (um) professor com habilitação em Língua Inglesa com carga horária de 20h para atuação nas escolas municipais pelo período de 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias.

Sem mais para o momento,despeço-me.

ELTON MATEUS VAZ LIMA
Secretário Municipal de Educação

Ao Vereador
Assessoria

ILMO SR.
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE
BUTIÁ/RS

Digitalizado com CamScanner

Cargo	Inscritos	Ausentes	Abstenção	Aprovados	Vagas
AGENTE DE INSPECAO SANITARIA	8	0	0,00%	1	1
ARQUITETO	8	1	12,50%	2	1
ASSISTENTE SOCIAL	26	6	23,08%	2	2
ATENDENTE DE CRECHE	455	77	16,92%	131	3
AUXILIAR DE ESCRITORIO	167	46	27,54%	54	1
CONTADOR	6	0	0,00%	0	1
ENFERMEIRO	24	7	29,17%	6	1
ESCRITURARIO	88	9	10,23%	9	3
FARMACEUTICO	13	5	38,46%	2	1
FISCAL AMBIENTAL	38	8	21,05%	18	1
FISCAL DA INDUSTRIA E COMERCIO	16	0	0,00%	2	1
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	18	2	11,11%	5	1
FISCAL DE TRIBUTOS	7	2	28,57%	1	1
FISCAL SANITARIO	19	0	0,00%	0	1
MEDICO CLINICO GERAL	1	0	0,00%	0	4
MOTORISTA	105	24	22,86%	49	2
OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	12	3	25,00%	4	2
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	217	18	8,29%	91	13
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIE/ANOS FINAIS - CIENCIAS	9	0	0,00%	4	2
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIE/ANOS FINAIS - EDUCACAO FISICA	36	3	8,33%	25	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIE/ANOS FINAIS - FILOSOFIA	9	2	22,22%	2	3
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIE/ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	3	0	0,00%	0	4
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIE/ANOS FINAIS - HISTORIA	19	1	5,26%	8	3
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIE/ANOS FINAIS.- LINGUA INGLESA	3	0	0,00%	1	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIE/ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA	15	2	13,33%	4	4
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIE/ANOS FINAIS - MATEMATICA	17	0	0,00%	0	3
PSICOLOGO	47	15	31,91%	11	1
SECRETARIO DE ESCOLA	112	18	16,07%	3	3
TECNICO EM ENFERMAGEM	49	7	14,29%	6	2
TESOUREIRO	13	2	15,38%	0	1
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	0	0	0,00%	0	1
MEDICO PEDIATRA	0	0	0,00%	0	1
MEDICO PSIQUIATRA	0	0	0,00%	0	1
MEDICO ORTOPEDISTA	0	0	0,00%	0	1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIE/ANOS FINAIS - ARTES	0	0	0,00%	0	3
	1560	**258**	**11,47%**	**441**	**83**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 002979/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 002979/2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 27 de setembro de 2011

Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator

Ver. Noli Oribe Oliveira Moraes - PTB
Secretário

Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 19/10/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 002979/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 002979/2011, do EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e está em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 19 outubro de 2011.

Ver. Dede Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner